Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.483, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Denomina a travessa "L", da Rua Narciso José Dagoberto Fiebig, situada no bairro Liberdade do Município de Erechim de "Rua Severiano Maria Mendes – Eletricista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a travessa "L" da Rua Narciso José Dagoberto Fiebig, situada no bairro Liberdade do Município de Erechim de **RUA SEVERIANO MARIA MENDES - ELETRICISTA**.

Art. 2.º A artéria localiza-se nos Lotes Rurais n.º 39 e 41 da linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Fiebig IX, Rua "L", entre as quadras 22 e 23, iniciando na Rua Narciso José Dagoberto Fiebig, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá **"RUA SEVERIANO MARIA MENDES - ELETRICISTA"**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração